



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **QUEILA MEIRELES FLORES**, responde pelas funções de Controle Interno do Município de Breves, nomeado nos termos da Portaria nº. 0426/2015 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º PP 053/2015, referente à licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA AS AÇÕES DE SAÚDE NO MEIO RURAL E OS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ITENS FRACASSADOS NO PP 045/2015**, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breves, 17 de dezembro de 2015.

QUEILA MEIRELES FLORES

Responsável pelo Controle Interno